



ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT – SRA. ELIZANGELA OLIVEIRA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023 PROC. ADM. Nº 875688/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, peixes, hortifrutigranjeiros e estocáveis, pães, leites, água, para atender as necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Assistência Social e Saúde do Município Várzea Grande/MT.

ASSUNTO: CONTRARRAZÕES

A AHS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 37.152.127/0001-36, sediada na AV. SÃO SEBASTIÃO N 342, SALA A, QUADRA 02, LOTE 22 A 25, CIDADE ALTA, CUIABÁ – MATO GROSSO, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ANDRÉ HENRIQUE ACEL SILVA, portador da Carteira de Identidade 1830796-5 SSP/MT e inscrito no CPF 047.170.941-74, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face aos RECURSOS ADMINISTRATIVOS apresentados pelas empresas BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA e NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

1

DA TEMPESTIVIDADE

Conforme disposto na Cláusula 14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS, itens 14.2. e 14.2.1. do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2023, será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso administrativo, e consecutivamente, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo do término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

Assim, tendo em vista que o prazo para apresentação das razões recursais se iniciou de forma automática na data de 11/12/2023, em virtude do feriado municipal registrado no dia 08/12/2023, findando na data de 13/12/2023, tem-se que o prazo para apresentação das contrarrazões se iniciou de forma automática na data de 14/12/2023, e se encerra na data de hoje, 18/12/2023.

Portanto, resta inteira e claramente demonstrado o cabimento e a tempestividade do presente, havendo de ser acolhido e apreciado, por estarem presentes os seus pressupostos de admissibilidade.

DOS FATOS

1. Empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA

A empresa BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO face à decisão que a julgou INABILITADA

AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 37.152.127/0001-36
AV SÃO SABASTIAO N 342, SALA A BAIRRO CIDADE ALTA
CUIABA – MATO GROSSO
CEP: 78.030-400
COMERCIALAHS@GMAIL.COM
(65) 99918-9699



nos autos do PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2023 (PROC. ADM. N. 875688/2023).

Verifica-se não só através dos autos como também de suas razões recursais que foi INABILITADA por “deixar de apresentar os Termos de abertura e encerramento do balanço patrimonial, conforme exigido no edital”. Entretanto, a mesma REQUEREU que esta douta Pregoeira REVEJA e RECONSIDERE sua decisão, de modo a julgá-la como HABILITADA e VENCEDORA dos itens/lotos arrematados no PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2023.

II. Empresa NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

A empresa NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA também apresentou recurso administrativo face a sua INABILITAÇÃO, e REQUEREU a REFORMA DA DECISÃO. Verifica-se que ambas as recorrentes descumpriram exigências do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2023 (PROC. ADM. N. 875688/2023).

DOS FUNDAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO PARA A DECISÃO

Temos que na Cláusula 6. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, itens 6.2. e 6.2.1.**, a simples participação no certame “implica na integral aceitação de todos os termos e condições do Edital e seus anexos”, bem como, a “ciência das condições da licitação, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados”

2

Ainda, na Cláusula 6.4. **A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SIGNIFICA:** item 6.4.1., “que a licitante e seus representantes leram o edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos descritos”.

Já na Cláusula 11.2. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**, item 11.2.1. e 11.2.1.1., que dispõe acerca da comprovação da constituição da empresa, “EXIGE que todos os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva”.

E por fim, a Cláusula 11.4. **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, item 11.4.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, exige a apresentação do mesmo “na forma da Lei”, e “juntamente com os Termos de Abertura e de Encerramento”. O edital do certame não só é claro quanto às suas exigências, como faz lei entre as partes, por isso, tanto a Administração Pública, quanto os licitantes, estão diretamente vinculados a ele (Princípio da Vinculação do Edital).

Se as recorrentes não concordavam com o disposto no edital, poderiam e/ou deveriam ter impugnado até 03 (três) dias úteis antes da data da sessão, que ocorreu no dia 27/09/2023. **NÃO O FAZENDO, CONCORDOU COM O**

AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 37.152.127/0001-36
AV SÃO SABASTIAO N 342, SALA A BAIRRO CIDADE ALTA
CUIABA – MATO GROSSO
CEP: 78.030-400
COMERCIALAHS@GMAIL.COM
(65) 99918-9699



CONTEÚDO Assim, considerando as questões impetradas nos recursos administrativos citados e contrarrazoados através do presente, conclui-se que a falta de apresentação dos documentos não se configura como uma simples falha no formalismo, mas sim no descumprimento de exigências do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2023 (PROC. ADM. N. 875688/2023).**

DO PEDIDO

NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pelas empresas BRASILEIRA DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA e a NABELLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA que, como visto, é totalmente desprovido de fundamento;

DAR PROSSEGUIMENTO ao procedimento licitatório, pois, até o momento, não se verifica qualquer irregularidade e/ou ilegalidade no andamento do certame; OU, se assim não entender

FAZER SUBIR o presente Recurso Administrativo à autoridade superior, para exame e acolhimento dos mesmos pedidos.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

VARZEA GRANDE - MT, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

3

ANDRÉ HENRIQUE ACEL SILVA
RG: 1830796-5 SSP-MT
CPF: 047.170.941-74
PROPRIETÁRIO ADMINISTRADOR

AHS COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 37.152.127/0001-36
AV SÃO SABASTIAO N 342, SALA A BAIRRO CIDADE ALTA
CUIABA – MATO GROSSO
CEP: 78.030-400
COMERCIALAHS@GMAIL.COM
(65) 99918-9699